

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

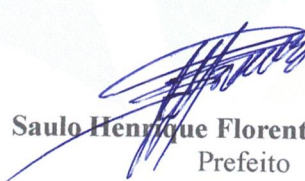
RECONHEÇO e RATIFICO com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório autuado sob o nº 038/2026 – Inexigibilidade de Licitação autuado sob o nº 009/2026**, fundamentada no art. 74, inc. II, c/c § 2º, e art. 72, da Lei Federal n. 14.133, de 01.04.2021; Leis Complementares n. 123, de 14.12.2006, e n. 147, de 07.08.2014; Decretos Municipais n. 04, de 04.01.2024, e n. 031, de 05.12.2017 e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas, objetivando a Contratação da empresa detentora da representação e exclusividade do artista REY VAQUEIRO para realização de apresentação artística durante os festejos juninos, no dia 16 de junho de 2026, em praça pública no Município de Brejão – Pernambuco, em favor da empresa da REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.488.092/0001-00, sede na Rua Aluisio Azevedo, 200 – sala: 301 – Bairro: Santo Amaro - CEP: 50.100-090 – Recife - Pernambuco, representada pela senhora: Maria Valmiria Silva de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.829.***-00, e na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sob o nº 01526428682 – DETRAN/CE, residente e domiciliada na Avenida Litorânea, 2040, 08, Condomínio Alphaville – Fortaleza - Ceará.

O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor é de **R\$ 450.000,000** (quatrocentos e cinquenta mil reais).

O valores proposto será cobrado pela apresentação referente a festividade juninas no o dia 16 de junho de 2026, incluindo despesas com transporte, alimentação e hospedagem, é condizente com o praticado no mercado e até abaixo se compararmos com outras participações em eventos da mesma qualidade, logo, é compatível com o interesse público.

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Município de Brejão/PE, em 12 de junho de 2026.



Saulo Henrique Florentino de Barros
Prefeito

